



PORTARIA Nº 151/86

O Diretor Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - EMTU/Recife, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO os termos da Comunicação Interna nº 004/86, de 30.06.86, enviada pelo Diretor Técnico;

R E S O L V E:

I - Determinar a suspensão disciplinar, por 5 (cinco) dias consecutivos, do Fiscal de Linha e Frota EDVALDO VIEIRA DA SILVA;

II - Estabelecer que esta Portaria entrará em vigor no dia 02 de julho de 1986, revogadas as disposições em contrário.

Recife, 01 de julho de 1986

Enildo Arruda Ferreira da Silva
DIRETOR PRESIDENTE

a) ENILDO ARRUDA FERREIRA DA SILVA